



RH/AMB/RTS –50.109/12

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2012.

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP
Av. Rio Branco, 133/21º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,

A Petrobras encaminha abaixo a última proposta para pagamento da PLR 2011:

- 1) Piso de R\$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais) para os empregados posicionados até o nível 457A.
- 2) Relação piso/teto: correspondente a 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o piso de que trata o item 1.
- 3) Valor fixo de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) distribuídos para todos os empregados.
- 4) Garantia de mínimo de 1,54 (um vírgula cinquenta e quatro) remunerações normais.
- 5) Para efeito de pagamento da PLR 2011 será considerado o nível salarial do empregado vigente em 31/12/2011.
- 6) O valor da PLR 2011 de que trata a presente proposta, será pago aos empregados, exceto os dispensados por justa causa, integralmente aos que estiveram em efetivo exercício durante todo o ano de 2011 e de forma proporcional aos meses trabalhados para os empregados que foram admitidos e/ou desligados da Companhia durante o referido ano.
- 7) Os valores de que trata a presente proposta, serão pagos de uma só vez, não se incorporando aos respectivos salários, respeitando a legislação vigente e após assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.
- 8) Não serão considerados como tempo de efetivo exercício os períodos de afastamentos por doença não ocupacional acima de 3 (três) anos, por acidente de trabalho ou doença ocupacional acima de 4 (quatro) anos e os referentes à licença sem vencimentos durante o ano de 2011, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos limites da Lei.
- 9) Para os empregados que receberam o adiantamento da PLR 2011 em janeiro de 2012, será descontada a quantia paga a título de antecipação, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho específico.



10) Adiantamento da Gratificação Contingente do ACT 2012:

- A Companhia pagará excepcionalmente neste ano, a todos os empregados admitidos até 17 de julho de 2012 e que estavam em efetivo exercício em 17 de julho de 2012, um valor correspondente a 12% de uma remuneração normal, referente ao adiantamento da Gratificação Contingente do aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho 2012 – Cláusulas Econômicas, ou R\$ 1.296,00,00(hum mil duzentos e noventa e seis reais), o que for maior, não incorporado aos respectivos salários.
- Os valores pagos como adiantamento serão compensados quando da quitação de Gratificação Contingente, que ocorrerá após assinatura do aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2012 – Cláusulas Econômicas.

11) Os valores de que trata a presente proposta serão pagos a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, respeitando o seguinte calendário operacional:

Data de assinatura do Acordo PLR 2011	Data de pagamento dos valores acordados
Até 20 julho/12	31 julho /12
Até 24 julho/12	02 agosto /12
Até 27julho/12	07 agosto /12
Até 31 julho/12	10 agosto /12

Esta proposta traduz o empenho máximo da Companhia no sentido de atender aos pleitos colocados pelos representantes dos empregados.

A Petrobras, diante dos avanços inseridos e considerando o contexto e os limites já explicitados, aguarda a assinatura do Acordo para efetivação da última proposta apresentada.

Atenciosamente,

Diego Hernandez
Gerente Executivo de Recursos Humanos